



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

CNPJ/MF nº 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. SETOR DEMANDANTE: SECRETARIA GERAL

2. OBJETO/IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

2.1. Contratação de 5 (cinco) Inscrições para fins de participação em curso denominado: TRIBUNAS E TRIBUNAIS, a ser promovido pela EGP –Escola de Gestão Pública, em Belo Horizonte-MG, no período de 10 a 13/02 2026.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

3.1. Conforme folder anexo.

Descrição/Especificação	Unid.	Quant.
Inscrição para participação	Unid	05

4. JUSTIFICATIVA:

A participação dos vereadores da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas no curso “Tribunas e Tribunais”, promovido pela Escola de Gestão Pública, mostra-se de grande relevância para o aprimoramento do exercício do mandato parlamentar.

O curso contribui diretamente para o fortalecimento da atuação legislativa, ao aprofundar conhecimentos sobre o uso adequado da tribuna, a oratória institucional, os limites legais da manifestação parlamentar e a correta relação entre o Poder Legislativo e os Tribunais, especialmente no que se refere ao controle externo, à legalidade dos atos e à responsabilidade dos agentes públicos.

Além disso, a capacitação possibilita aos vereadores maior segurança jurídica em suas manifestações, prevenindo eventuais excessos ou interpretações equivocadas que possam gerar questionamentos administrativos ou judiciais. Isso resulta em debates mais qualificados, decisões mais conscientes e uma atuação alinhada aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e transparência.

A qualificação contínua dos parlamentares reflete diretamente na melhoria da qualidade das leis, das fiscalizações e das políticas públicas, beneficiando de forma concreta a população de Bonfinópolis de Minas. Trata-se, portanto, de investimento em conhecimento institucional, fortalecimento do Poder Legislativo e valorização do interesse público.

Dessa forma, a participação no referido curso é plenamente justificada, por contribuir para o desempenho eficiente, responsável e ético das funções legislativas.

Assim, será realizada contratação de 5 (cinco) inscrições, objetivando a participação dos 5 (cinco) vereadores interessados, no mencionado curso.

O curso será ministrado pelo DR. Lucas Abdo Reis, é Advogado militante na área do direito civil, administrativo, constitucional e eleitoral, com sólida experiência em assessoria e consultoria jurídica na ALMG gabinete dos Deputados Fabiano Tolentino e Gustavo Mitre.

O currículo do palestrante demonstra a sua notória especialização para fins do curso objeto da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

CNPJ/MF nº 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

A empresa promotora do curso também detém especialização na realização de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme atestados de capacidade técnica anexos aos autos.

Foram juntados aos autos ainda, a seguinte documentação de habilitação da empresa EGP – Escola de Gestão Pública:

- a). Contrato social, onde consta como objeto social “TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS. REGULARIZAÇÃO DE IMOVEIS. AUDITORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS. ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.”;
- b). Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c). Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- d). Certidão de débitos tributários com o Estado de Fazenda de Minas Gerais;
- e). Certidão negativa de tributos municipais, expedida pela Prefeitura Municipal de Oliveira-MG;
- f). Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa;
- g). Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- h). Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- i). Declaração de Idoneidade;
- j). Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- l). Atestados de capacidade técnica;
- m). Programação do curso.

Destarte, foi apresentada a “*comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária*”, conforme previsto no inciso V, art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO:

5.1. Tratar-se “treinamento e aperfeiçoamento de Vereadores”, a contratação será processada mediante contratação direta, via inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, “f”:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

6. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O valor da inscrição individual é de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais), com desconto promocional para Bonfinópolis de Minas, com 5 (cinco) ou mais participantes o valor é de 950,00 (novecentos e cinquenta reais) individual, sendo que as 5 inscrições somam o valor é de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).

7. LOCAL/PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO: O curso será realizado em Belo



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

CNPJ/MF nº 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

Horizonte-MG, no período de 10 a 13/02/2026.

8. DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO:

8.1. Há previsão de recursos orçamentários com o compromisso assumido, sendo que as despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentário:

01.01.01.01.031.0101.4002 – 3.3.90.39.00 – ficha 11.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A contratação será formalizada mediante Nota de Empenho, com fundamento no art. 95, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO/FISCALIZAÇÃO:

Nome: VANI CAETANO DA SILVA

Cargo: Secretaria Executiva

11. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Bonfinópolis de Minas, 06 de fevereiro de 2026.

MARLON DUARTE MACIEL
Secretário Geral

12. MANIFESTAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA:

(X) AUTORIZO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, observados os trâmites legais.

() NEGO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, determinando o seu arquivamento.

Bonfinópolis de Minas, 09/02/2026.

JOCA PALMA
Ordenador da Despesa